



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 162/2021 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0002578-94.2021.6.02.8000;

CONSIDERANDO o Plano de Obras deste Órgão, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017, e alterado pela Resolução TRE-AL n.º 16.117/2021;

CONSIDERANDO ainda o que prescreve a Resolução CNJ nº 114/2010, e as atuais demandas de distanciamento social de que trata o Plano de Retomada Gradual do Trabalho Presencial (PRGTP), elaborado pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho com a atribuição de promover os estudos necessários a otimizar a alocação de espaços ao quadro de pessoal do Órgão em função do que prescreve a Resolução CNJ nº 114/2010, devendo ainda considerar as atuais demandas de distanciamento social, especialmente preconizados no Plano de Retomada Gradual do Trabalho Presencial (PRGTP), elaborado pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica – AAMO, deste Tribunal.

Parágrafo único. Os estudos terão por escopo a análise de viabilidade de acomodação das Unidades que funcionam na sede do Tribunal no imóvel da Praça Sinimbu, atualmente submetido à reforma, considerando os parâmetros assinalados no *caput*.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será formado pelos servidores José Ricardo Araújo e Silva, Secretário de Administração, Marcos André Melo Teixeira, Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, Luciana Wanderley Cavalcante Breda, Assistente III da Seção de Manutenção e Reparos, Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto, Assistente III da Seção de Manutenção e Reparos, e Cristino Hermano de Bulhões, Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, da STI.

§ 1º. Os trabalhos serão coordenados pelo servidor José Ricardo Araújo e Silva e terão a supervisão técnica do Engenheiro Marcos André Melo Teixeira, devendo ser realizados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 2º. Os servidores designados desempenharão os trabalhos de forma prioritária, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e/ou função.

Art. 3º. O resultado dos trabalhos, em formato de Relatório/Programa de Necessidades será objeto de avaliação das unidades técnicas de orçamento e de consultoria jurídica, para fim de enquadramento orçamentário e legal do empreendimento, observando-se o Plano de Obras do Tribunal.

Art. 4º. As Unidades Administrativas deste Tribunal darão o suporte necessário aos trabalhos do Grupo, prestando, em tempo e modo, as informações solicitadas e atendendo as demandas materiais postuladas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de março de 2021.

Des. Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Maceió, 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/03/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872320** e o código CRC **33712C26**.